

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 46/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030, de 28 de março de 2017, e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Cleide Oliveira Cardoso, técnica do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de presidente da Comissão, Luz D'Alma Belém Maranhão, técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, Maria do Socorro Magalhães, especialista em Radiologia, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, no município de Augustinópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2017/27000/006276.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 049/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os especialistas Leonardo Pugliesi Furtado e Fábio Ribeiro para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil ofertado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2018/27000/007983.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 986/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: NALVA NEILA ALVES DA SILVA Matrícula 796703-3	052/2016 2015/25000/00432	LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Serviço de consultoria para desenvolvimento e implantação de Sistema de Gestão Integrado de Gestão Orçamentária e Contábil que atende as necessidades do Estado do Tocantins.
Fiscal Substituto: LUCAS FERREIRA CUNHA Matrícula 11507250-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 08/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2018. Abertura dia 05.12.2018, às 9h30 (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Informática (Serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.799/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2018. Abertura dia 05.12.2018, às 9h30 (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (banana, couve, creme de Leite, etc.), para atender às necessidades da NATURATINS, Proc. 00.239/4031/2018, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 21 de novembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 720/2018/SES/GABSEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores estaduais para representar a Secretaria de Estado da Saúde nas Comissões Intergestores Regionais (CIR's-TO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no art. 152, inciso X, da Carta Magna Estadual, e,

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e constituiu as Comissões Intergestores Regionais (CIR) em todo o Brasil;

Considerando Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins de coordenar o processo de regionalização solidária e cooperativa, juntamente com os municípios;

Considerando a Resolução CIB - TO Nº 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a conformação de oito Regiões de Saúde no Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios à luz do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) para compor as Comissões Intergestores Regionais (CIR's-TO), denominando-os Representantes SES-TO nas CIRs, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º Os representantes da SES-TO nas Comissões Intergestores Regionais são servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotados nos seus respectivos serviços de saúde, incluindo as Unidades Hospitalares da respectiva Região de Saúde.

§2º Os representantes da Secretaria de Estado da Saúde designados por Regiões de Saúde, conforme descrito no Anexo I, caso haja necessidade, poderão compor qualquer uma das CIRs.

§3º O número de representantes da Secretaria de Estado da Saúde por CIR, serão distribuídos da seguinte forma:

I - no mínimo 04 (quatro) dos representantes da gestão central;

II - no mínimo um servidor de cada unidade hospitalar sob gestão estadual, da respectiva Região de Saúde.

Art. 2º Os Representantes da SES nas Comissões Intergestores Regionais têm que apresentar o seguinte perfil:

I - facilidade de comunicação e interação coletiva;

II - administração de situações conflituosas com capacidade de respostas aos assuntos discutidos nas pautas;

III - assiduidade e compromisso com suas atribuições.

Art. 3º São atribuições dos Representantes da SES-TO nas Comissões Intergestores Regionais - CIRs:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das reuniões de alinhamento técnico metodológico e de monitoramento e avaliação, que antecedem as reuniões das CIRs, visando monitorar e avaliar o desenvolvimento das reuniões, a participação dos representantes estaduais, alinhar os conteúdos das pautas e a metodologia da reunião;

III - participar e contribuir efetivamente do processo de qualificação dos pontos de pauta das CIRs;

IV - coordenar a reunião de forma harmônica e integrada, zelando pela clareza dos temas apresentados, em especial dos encaminhamentos das reuniões;

V - empoderar-se das políticas de saúde, dos conteúdos e dos temas que constam nas pautas e que serão discutidos;

VI - socializar com todos os setores da Superintendência onde é lotado, o calendário anual e os pontos de pauta das CIRs e das Câmaras Técnicas, disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

VII - articular com a equipe gestora da Superintendência de sua lotação, políticas, assuntos e temas de relevância, bem como, projetos e experiências do SUS para serem discutidos, pactuados e ou aprovados nas CIRs;

VIII - participar dos processos de qualificação dos pontos de pauta, quando demandado.

IX - conferir previamente todo o material da reunião, comparando-o com a pauta;

X - realizar a relatoria da reunião em conjunto com o relator municipal zelando pela clareza dos registros dos temas abordados e discutidos, garantindo o registro das falas de todos os representantes da CIR e de todos os participantes;

XI - relatar para a Superintendência de Planejamento/Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, com a maior brevidade possível, as experiências, os problemas e as dificuldades do processo de trabalho, sugestões e demais demandas advindas da CIR em que participou para as devidas providências;

XII - fazer adequações, quando necessário, imprimir e coletar assinaturas nos documentos de Consenso, Acordos, Atas e outros que forem produzidos na reunião;

XIII - realizar impressão de documentos no decorrer da reunião;

XIV - colher assinaturas no decorrer da reunião;

XV - cuidar para que todos os assuntos pautados sejam concluídos;

XVI - realizar outras atividades necessárias para o bom andamento da reunião;

XVII - zelar dos bens utilizados durante as reuniões;

XVIII - participar das revisões do regimento interno e das câmaras técnicas da CIR;

XIX - colaborar com todas as atividades e trabalhos administrativos da reunião, evitando sobrecarga para uma minoria dos Representantes da SES;

XX - cuidar para que todos os documentos provenientes dos assuntos consensuados nas reuniões ordinária e extraordinária sejam devidamente editados, conferidos, impressos e assinados;

XXI - manter a postura de legítimo representante da Secretaria de Estado da Saúde em todos os processos das CIRs;

XXII - acompanhar o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde a gestão do processo de trabalho e operacionalização das CIRs sob a coordenação da Superintendência de Planejamento/Gerência de Desenvolvimento de Políticas que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor o calendário anual da Comissão, que será submetido à aprovação da sua plenária;

II - organizar e monitorar a agenda das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais compromissos da Comissão, regularmente e frequentemente;

III - coordenar o processo de definição das localidades municipais em que ocorrerão as reuniões;

IV - articular com o município que irá sediar a reunião da CIR a sua operacionalização;

V - publicizar, na homepage da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins no link da CIR, todos os conteúdos relativos à preparação e organização das reuniões, bem como, os documentos produzidos nas reuniões;

VI - articular a viabilidade logística e financeira necessários à participação dos Representantes da SES nas reuniões;

VII - promover a educação permanente dos Representantes SES na CIR;

VIII - subsidiar os Representantes da SES na CIR, no processo técnico político;

IX - promover e coordenar a reunião de alinhamento técnico metodológico e de monitoramento e avaliação com os Representantes da SES;

X - promover e coordenar momentos/reunião de qualificação dos pontos de pauta da CIR com profissionais e Representantes da SES;

XI - dar encaminhamentos às demandas das CIRs em tempo hábil, considerando os níveis de complexidade, dando retorno às em tempo oportuno;

XII - coordenar o processo contínuo de reuniões entre os Representantes CIRs (da SES e dos Municípios) visando a socialização de informações dos processos de trabalho, a avaliação das ações desenvolvidas e demandas oriundas das CIR;

XIII - incentivar a integração dos processos de apoio e cooperação, dentro da Secretaria de Saúde do Estado;

XIV - contribuir no fortalecimento da Governança Regional e a capacidade de gestão sobre o Sistema Único de Saúde no Estado e municípios;

XV - contribuir na promoção e apoio à regionalização no Estado do Tocantins conforme pactuação estabelecida;

XVI - contribuir para o processo de construção ou adequação das regiões de saúde conforme legislação vigente;

XVII - conduzir a gestão das Comissões Intergestores Regionais conforme o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, e o Regimento Interno de cada CIR, fortalecendo a governança regional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

CIR	Representante da SES-TO na CIR	Lotação
Comissão Intergestores Regional Bico do Papagaio	Cirlúcia Bezerra Cirqueira Vieira	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Kássia Costa Barros	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Articulação para Gestão de Programas e Projetos
	Gilian Cristina Barbosa	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Celeste Moreira Barbosa Dantas	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Regulação
	Dinárléia Paulino de Azevedo Miranda	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Gerencia de Sistema de Informação da Saúde.
	Clorizete Viana da Silva	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Gerencia de Sistema de Informação da Saúde.
	Leide Idaine Barros da Silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Gestão Profissional
	Aurélia Reis da Costa Sousa	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Regulação do Trabalho
	Diana Alves dos Santos	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Augustinópolis
	Maria da Conceição de Oliveira	
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Araguaia	Marilene Coutinho Borges	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Alexandre Arapeiro Fernandes	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Isabela Soares Eulálio	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Damarys Tatyelle Curcino Ribeiro Olebar	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada
	Thiago Botelho Azevedo	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária.
	Izabel Cristina Barroca de Souza	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária.
	Tiago pereira da silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Regulação do Trabalho
	Jaiton Araújo Lira	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Regulação do Trabalho
	Reilane Oliveira Costa	Superintendência de Unidades Próprias/Hosp. Regional de Araguaína
	Rivânia de Souza Batista	
	José Guilherme A de Carvalho	
	Maria Heleida Pereira	Superintendência de Unidades Próprias/Hosp. Regional de Xambioá

CIR	Representante da SES-TO na CIR	Lotação
Comissão Intergestores Regional Cerrado Tocantins Araguaia	Lays Feitoza dos Reis	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Articulação para Gestão de Programas e Projetos
	Fernanda Aleixo Dias de Sousa	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada
	Dândara Bispo Rodrigues Farias	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Sérgio Luis de Oliveira Silva	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.
	Munilo Ribeiro Brito	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.
	Ana Paula Machado Silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Educação em Saúde
	Fernanda Pereira da Silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Educação em Saúde
	Azenath Correia Rodrigues	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Pedro Afonso.
	Jaqueline Cordeiro Soares	
	Jurandir Fidelis da Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arapóema.
	Fabiana Eliza Andrade Becalli	
	Cláudio Reis de Oliveira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Gurai
	Patrícia Delmiro de Sousa Takahagassi	
Comissão Intergestores Regional Capim Dourado	Marleide Aurélio da Silva	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Rhonner Marcolio Lopes Uchôa	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Articulação para Gestão de Programas e Projetos
	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.
	Mirelly Kristiane Azevedo Baldo	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária.
	Wagner Santos de Jesus	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Gerencia da Sala de Situação de Saúde
	Ricardo da Costa Lima	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Gerencia da Sala de Situação de Saúde.
	Andreia Claudina de Freitas Oliveira	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.
	Fabiola Sandini	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ETSUS- Escola Tocantinense do SUS.
	Leiliane Alves da Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Infantil de Palmas.
	Dilciane Alves Abreu Dias	
	Marina Duarte Celestino	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Miracema.
	Rogério Silva Leite	
	Ana Edith Faria Lima	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.
	Thiviva Lorençoni Barbosa	
	Elmara Soares Rodrigues dos Santos	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Geral de Palmas Francisco Ayres.
	Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	
Comissão Intergestores Regional Cantão	Ramon Edrer Matins de Carvalho	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Eleonora Amaral	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Mayana Rodrigues Almeida Pantoja	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Ludimila Tavares da Silva	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Regulação
	Simone Matias Gondim Silva	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Dir. de vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.
	Rosângela Bezerra Brito Guimarães	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.
	Robson José da Silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Regulação do Trabalho
	Jamison Pereira Nascimento	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gerencia de Regulação do Trabalho
	Waldineide Pereira de França	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Paraíso
	Rosimeire Pereira Luz	
Comissão Intergestores Regional Amor Perfeito	Lilian Moreira Santos	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Giovanna Matteucci Vasconcelos	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Simone Rios Luz Borges	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.
	Helen Ruth de Freitas Souza	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Mary Ruth Batista Gória Maia	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das doenças Vetoriais e Zoonoses.
	Everson Farias de Oliveira	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das doenças Vetoriais e Zoonoses.
	Inez dos Santos Gonçalves	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ETSUS/CIES/Comissão de Integração Ensino Servico
	Thayse Fernanda Silva Gomes	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/NEP- Núcleo de Educação Permanente
	Cymara Cristiane Braga Sousa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência Materno Infantil de Porto Nacional
	Alex Avelino da Silva Pereira	
	Gilberto Dias Corrêa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência Porto Nacional
	Arione Alves dos Reis	

CIR	Representante da SES-TO na CIR	Lotação
Comissão Intergestores Regional Ilha do Bananal	Sylmara Guida Correia Glória	Superintendência de Planejamento/Gerencia de Desenvolvimento de Políticas
	Maria Nadir da Conceição Santos	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Iatagan Araújo Barbosa	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada
	Adriano Castilho Monteiro	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Karla Regina Miranda Cesar Pereira	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Laboratório Central de Saúde.
	Patrícia Regina Moreira Gomes	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/ Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.
	Djanira Ribeiro Carvalho	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/GTE - Gerência de Tecnologia Educacionais.
	Marluce Vasconcelos Pilger	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/GTE - Gerência de Tecnologia Educacionais
	Francisco Romnion Alves da Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Araguaçu
	Gleiclene Martins da Silva Dualibe	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Gurupi
	Cristiane Costa Uchôa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Gurupi
	Fernando Bezerra da Mota	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Alvorada
Comissão Intergestores Regional Sudeste	Sidoman Ribeiro Neves	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Alvorada
	Hortência Figueiras Pimentel Oliveira	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Andréis Vicente da Costa	Superintendência de Planejamento/Diretoria de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Iracy Ferreira Lopes	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
	Sônia Muzzi Adabul	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria
	Luciana Alves de Araújo Marques	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN
	Marcia Cristina Brito L. Sayão	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN
	Ana Rita Lago dos Anjos	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação
	André Henrique Ribeiro	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ GEPCI- Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação
	Rosimeire Rodrigues de Menez	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Dianópolis
	Sônia Maria Bezerra Toscano de Mendonça	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arraías
	Thélia Valente Amorim	
	Elaine Ribeiro de Moura	
	Denize Cristina Nunes de Carvalho Oliveira	

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 721/2018/SES/GABSEC

Qualifica Organização Social no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2018.30550.005051;

Considerando o parecer exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Gerência de Convênios e o parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica da qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social.

RESOLVE

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 14.702.257/0001-08, com endereço na ST SCS, Qd. 09, Bloco C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, Parte V-1, s/nº, Sala 1001, Asa Sul, Cep: 70.308-200, Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 723/SES/GABSEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em licença para interesses particulares;

Art. 1º RESOLVE tornar sem efeito, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2016 da servidora integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
006.169.911-00	61156-2	ALYNE SOUSA CARDOSO CANEDO	98.6	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 724/SES/GABSEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho, com base no parecer da Comissão de Avaliação e conforme registro em ata, da servidora integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
096.371.681-68	181502-1	MARIA COTINHA AIRES DOS SANTOS	93.0	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 730, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar uma estrutura organizacional que atenda da melhor forma possível, a eficiência dos processos de trabalho, para se alcançar a satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que quanto à composição das Comissões Permanentes de Sindicância, a Administração Pública deve distribuir os membros de forma a se prestigiar o conhecimento especializado de cada servidor público, por matéria e vocação;